



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ESTADO DO PARANÁ

**Excelentíssimo Sr.
MARTIM MARQUES BONFIM
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
(Nesta)**

Requerimento n.º 39/2021

SÚMULA: Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI n.º 01/2021, por 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar do prazo inicialmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (29/06/2021), e suspendendo-se o prazo durante o período de recesso parlamentar.

Senhor Presidente,

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 29 da Lei Orgânica Municipal e c/c art. 86, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, comparece, perante Vossa Excelência, para solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão Temporária, pelo lapso temporal de 45 (quarenta e cinco) dias, suspendendo-se o prazo durante o período de recesso parlamentar.

Convém registrar, por oportuno, que o prazo inicialmente estipulado para conclusão dos trabalhos da presente CPI é de 90 (noventa) dias, cujo término dar-se-á na data de 29 do mês de junho de 2021. Não obstante, é necessário esclarecer que apesar do grande empenho de todos os integrantes deste Colegiado, no intuito de finalizar os trabalhos dentro do prazo estipulado, mostra-se necessária a ampliação do lapso temporal inicialmente instituído, a fim de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa efetivar a sua missão constitucional.

Nesse diapasão, é necessário frisar que a presente Comissão Temporária tem por escopo investigar possível **INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODIFICAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE INFORMÁTICA SEM AUTORIZAÇÃO, RETARDO DE ATO DE OFÍCIO; NÃO PRÁTICA E PRÁTICA DE FORMA ILEGAL**. Portanto, a importância e amplitude dos objetivos dessa Comissão, por si sós, já demonstram que um prazo mais ampliado é necessário para que os seus objetivos possam ser efetivamente alcançados.

Ressalte-se que esta Comissão tem realizado inúmeras reuniões e diligências com o intuito de finalizar a investigação. Todavia, apesar desse esforço, que vem gerando bons resultados, ainda existem pessoas a serem ouvidas, diligências a serem realizadas, documentos a serem solicitados e analisados, que são imprescindíveis para que esta Comissão possa apresentar resultados concretos. Cabe mencionar ainda que devido ao





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ESTADO DO PARANÁ

presente cenário pandêmico devido as diretrizes de prevenção do contágio pelo vírus COVID-19 esta casa permaneceu temporariamente fechada, retardando assim as diligencias desta comissão. Dessa forma, mostra-se imperiosa a continuidade dos trabalhos.

Efetuada tais digressões, solicitamos a Vossa Excelência que, com fundamento na regra plasmada no art. 86, § 3º, do Regimento Interno, **o presente pleito seja submetido ao Plenário desta Câmara de Vereadores, prorrogando-se o prazo de funcionamento desta CPI pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, e suspendendo-se o prazo durante o período de recesso parlamentar.**

Pede deferimento.

Sala das Sessões, Paulo Frontin, 29 de Junho de 2021.

Presidente

Vereador Crispim Viana de Moura

Relator

Vereador Fabiano Jose Bueno

Membro

Vereador Jandir Machado de Azevedo

